



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 42 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 35035-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico referente ao código 4 122 12.65-Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º-O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 35035 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Económico-referente ao código, 11 334 2 2.71- Apoio ao Pequeno Empreendedor no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º-Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º-Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Entedemos que o aumento no valor nominal das verbas previstas na LDO para essa secretaria em relação ao previsto no ano anterior em uma fração superior a inflação do período não se justifica, sobretudo em uma unidade orçamentária que deveria prezar pelos princípios da administração pública. Sendo assim entedemos que é do interesse do município destinar essa verba para o pequeno empreendedor, até porque se trata de um remanejamento dentro da mesma unidade orçamentária e um apoio maior ao pequeno empreendedor interessa no desenvolvimento econômico do município.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD